

ANO 2 Nº2  
MARÇO | 2013Saiba+  
no site  
[www.sinteam.org.br](http://www.sinteam.org.br)

## A participação do SINTEAM na CONAE 2014

*“Participação nos debates é fundamental para a consolidação do compromisso histórico com a valorização dos profissionais em educação do nosso Estado”.*

**C**ompanheiros/as. A Conferência Nacional de Educação, com o tema central **“O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”** será realizada de 17 a 21 de fevereiro de 2014. A etapa estadual no Amazonas está prevista para a primeira semana de agosto de 2013. Em 2010, na primeira conferência, foi aprovado um texto base para a elaboração do Plano Nacional de Educação/ PNE, atualmente em tramitação no congresso Nacional e temos o desafio de elaborar e debater propostas que possam, a partir da construção desse sistema, efetivar a implementação do PNE.

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas (SINTEAM) tem sua trajetória marcada pelo compromisso com a edu-

cação pública, gratuita, democrática e de qualidade e, ao longo de sua trajetória, tem pautado a sua atuação na reafirmação desse compromisso histórico.

Participamos da primeira conferência em 2010, e estivemos junto à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), e outras entidades do movimento social, debatendo e cobrando junto ao Congresso Nacional, a aprovação do PNE construído pela sociedade.

A nossa principal bandeira de luta é a valorização dos profissionais em Educação, envolvendo a mobilização, a profissionalização, a carreira, o piso salarial profissional nacional, a garantia dos direitos sociais e a ampliação dos espaços de cidadania, incluindo as condições de saúde desses profissionais.

Esta luta está intrinsecamente ligada à defesa da escola pública, gratuita e de qualidade e à uma concepção de formação permanente dos

profissionais da educação.

A partir de debates e reflexões acerca da educação básica, suas políticas e gestão, com a CNTE, procuramos encaminhar as proposições e concepções para as políticas e gestão da educação básica. O processo de Conferência no nosso Estado está atrasado, em comparação com outros estados da federação, o que vai dificultar um debate mais aprofundado, especialmente nos municípios do interior do estado.

Mas é fundamental que participemos dos debates e para tal, apresentamos propostas para serem debatidas e defendidas, baseadas no Documento Referência da CONAE, para que possamos contribuir para a consolidação de nosso compromisso histórico com a construção de uma escola pública, gratuita, democrática e de qualidade para todos e todas. E que venha a contribuir para a inclusão, melhoria e democratização da educação básica.

Durante os meses de abril e maio deverão ser realizadas as conferências municipais ou intermunicipais de educação – primeira etapa da Conae 2014 – e nos meses de agosto e setembro a segunda etapa com a realização das conferências estaduais e distrital de educação.

É importante lembrar que para participar da etapa nacional de 17 a 21 de fevereiro de 2014, o/a delegado/a terá que participar das duas etapas anteriores.

Com o objetivo de contribuir e fortalecer a nossa participação na Conae 2014, apresentamos uma contribuição prelimi-

nar elaborada pela CNTE para a formulação de emendas ao documento-referência, para ser defendida e aprovada nas conferências municipais ou intermunicipais de educação.

Porém novas emendas podem complementar este documento, para que possamos apresentá-las na construção do Plano Municipal de Educação..

Não devemos esquecer que as propostas que irão para a etapa estadual deverão ser aquelas que emendarem o Documento Referência e forem aprovadas na etapa municipal. Da mesma forma essas pro-

postas deverão ser aprovadas na etapa estadual para serem encaminhadas para a etapa nacional.

Pelo regimento da CONAE, as propostas que forem aprovadas em cinco estados comporão o primeiro volume do documento-base e serão diretamente discutidas e colocada sem votação na plenária de eixos da etapa nacional.

Por isso a CNTE e suas entidades afiliadas estão se mobilizando nos municípios para que possamos aprovar emendas importantes para a educação como um todo.

## Contribuição preliminar da CNTE para a formulação de emendas ao Documento Referência da CONAE – 2014

**Eixo I:** o Plano Nacional de educação e o sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação.

Entre os objetivos gerais do Eixo I, listados nas páginas 15 e 16, acrescentar (em negrito):

**No inciso III:** “(...) contribuindo com o desenvolvimento econômico, social e cultural do País, tendo como objetivos a expansão da escola integral e de tempo integral e a implantação do custo-aluno-qualidade (CAQi).

**No inciso VI:** “(...) avaliação educacional emancipatória e diagnóstica para a melhoria (...)”

**No inciso VII:** “(...) valorização dos profissionais da educação, compreendendo a formação inicial e continuada, o salário, a jornada com hora-atividade e as condições de trabalho.”

Acrescentar inciso IX: equidade no atendimento público educacional de qualidade, por meio de ampla política de financiamento amparada no custo-aluno-qualidade (CAQi).

**Quanto aos demais eixos, na parte de Proposições e Estratégias:**

**Eixo I, item 8, substituir por:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei 9.304, de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial e continuada em nível superior e pós-graduação gratuita e preferencialmente em instituições públicas e nas respectivas áreas de atuação.

**Eixo I, item 10, acrescentar:** “(...) em todos os sistemas de ensino a regulamentação do piso salarial profissional nacional do art. 206, VIII da Constituição Federal.”

**Eixo I, item 11, acrescentar:** “(...) no mínimo, 10% do PIB para a educação pública.”

**Eixo I, item 15, acrescentar:** “(...) como direito social inalienável, com foco na gestão pública educacional.”

**Eixo I, item 18, acrescentar:** “(...) Criar o Sistema Nacional de Educação da Educação Básica, com ênfase nos insumos, nas condições socioeducativas das escolas e de seus atores e na proficiência estudantil.”

**Eixo I, item 22, acrescentar:** “(...) Regulamentar o regime de cooperação através do art. 23, parágrafo único da Constituição Federal, num prazo de dois anos, definindo: (...)”

**Eixo I, item 23, acrescentar:** “(...) no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste e à ampliação das matrículas em período integral em todo o País.”

**Eixo IV, item 4.2, acrescentar:** “(...) em exames nacionais de avaliação, sem, contudo, desconsiderar os elementos socioeducacionais que interferem no processo de ensino-aprendizagem e, conseqüentemente, no nível de proficiência dos estudantes.”

**Eixo V, item 1, acrescentar:** “(...) tribunais de contas dos entes federados e ministérios públicos.”

**Eixo VI, item 1.17, acrescentar:** “(...) de modo a que pelo menos 90% dos profissionais do magistério e 60% dos funcionários da educação sejam ocupantes de cargos (...)”

**Eixo VI, item 2.12, substituir por:** “(...) Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de igualar no sexto ano de vigência deste PNE, o seu rendimento médio (...)”

**Eixo VI, acrescentar nova estratégia:** Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.

**Eixo VI, acrescentar nova estratégia:** Fomentar a oferta, nas redes estaduais e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 da Lei 9.394, de 1996.

**Eixo VI, acrescentar nova estratégia:** Institucionalizar a política nacional de formação de professores e a política nacional de formação e profissionalização dos funcionários da educação.

### Expediente

#### O Informativo Sinteam é uma edição de responsabilidade da Diretoria Executiva

Secretário de Comunicação - **Mauricelio Campos**

Jornalista Responsável: **Natália Lucas** - DRT/AM - 486

Textos: **Natália Lucas e Alírio Silva**

Rua 10 julho, 307 - Centro  
Manaus/AM - CEP: 69010-060  
Fone: 92 3233-7004 / fax: 92 3622-0160